



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

Of. nº 304/2014 - VG

Guapirama – PR, 21 de novembro de 2014

**Ref. Solicitação de Abertura
de Processo Licitatório.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando que o município de Guapirama possui o portal oficial: *site* www.guapirama.pr.gov.br, onde possui a divulgação de diversas informações aos usuários e munícipes em geral, bem como as notícias do município, região e de utilidade pública e interesse social.

Considerando ainda que o *site* possui o serviço de órgão oficial eletrônico, onde são publicadas todas as leis municipais editadas, decretos, portarias e os editais de licitações, bem como outras publicações.

Considerando que o *site* está no ar há dois anos, e necessita de reformulação.

Diante do exposto, solicitamos de V. Excelência a autorização para abertura do devido processo licitatório, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços para reformulação, treinamento, manutenção técnica e hospedagem do portal oficial da Prefeitura Municipal de Guapirama, bem como a implantação e hospedagem de software para gerenciamento de publicações oficiais em meio eletrônico, com certificado digital e carimbo do tempo.

Seguem em anexo três orçamentos.

Salientamos a urgência do referido processo em que o caso requer.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Vanderlei Gregório de Oliveira

Chefe de Gabinete

Gerente Municipal de Convênios e Contratos

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Dois de março, 460



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 24 de Novembro de 2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício, expedido pelo departamento de compras, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas à:

1. Indicação da existência de recursos orçamentários;
2. elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotado no certame;
3. elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação.

Atenciosamente.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMA. SR^a.
WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 26 de novembro de 2014

Solicitação 001/2014

Ao:

Departamento de Contabilidade Municipal

Nesta

O Departamento de Licitações deste município informa a este Departamento de Contabilidade, que para dar início ao processo licitatório que será realizado, necessita de dotação orçamentária do seguinte objeto:

- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REFORMULAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS E MEIO ELETRÔNICO, COM CERTIFICADO DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO**

Informamos que para a realização do processo será utilizada a modalidade Dispensa de licitação sob o número 017/2014 e Processo 126/2014.

Para a reformulação será pago uma parcela única o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

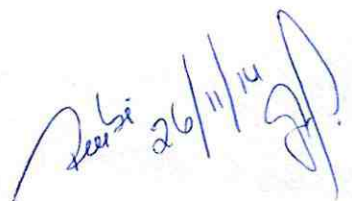
Para os demais serviços prestados será pago parcelas de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) pelo período de 12 meses.

Sendo o valor total do processo de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais)

O serviço prestado pela empresa ganhadora será para toda a administração pública do município.

Atenciosamente


Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves
Departamento de Licitações


26/11/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 27 de Novembro de 2014.

Dispensa 017/2014

Processo 126/2014

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação nº 001/2014, informo a previsão Orçamentária para o objeto: - *"Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para reformulação, treinamento, manutenção técnica e hospedagem do portal oficial da Prefeitura Municipal de Guapirama, bem como a implantação e hospedagem do software para gerenciamento de publicações oficiais em meio eletrônico, com certificado digital e carimbo do tempo"*.

Sendo a seguinte:

03 – SECRETARIA GERAL

03.01 – Secretaria Geral

03.001.04.122.0016.2-047 – Manutenção das Atividades da Secretaria Geral

Para reformulação será pago uma parcela única no valor de R\$ 500,00:

D= 1339 = 339039.0800 – Manutenção de Software R\$ 500,00

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

Para serviços prestados que será pago em parcelas no valor de R\$ 545,00 mensais:

D = 1762 = 339039.5700 – Serviço de Processamento de Dados R\$ 7.040,00

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

Guapirama - PR, 25 de Novembro de 2014.

Conforme solicitação contida no ofício, datado de 21 de novembro de 2014, procedemos à efetivação de orçamento, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMULAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS E MEIO ELETRÔNICO, COM CERTIFICADO DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO onde nos foram apresentados os seguintes preços:

INGÁ DIGITAL LTDA pelo valor de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais)

ANDERSON DA SILVA SOFTWARE E CONSULTORIA-ME pelo valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

MELLO E BESSANI LTDA pelo valor de R\$ 12.940,00 (doze mil novecentos e quarenta reais)


WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor Prefeito.

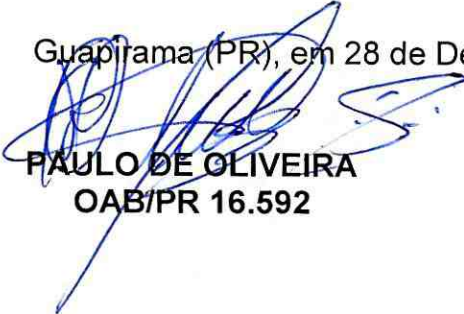
À vista de vosso questionamento de fls. 02, deste processo, o Departamento Jurídico Municipal opina pela contratação direta, dispensando-se o processo de licitação, tendo em vista a necessidade de manter o serviço prestado pela empresa Ingá Digital Ltda-ME, pois a mesma já mantém a instalação e criação do site, sendo assim mais conveniente para o município à referida contratação. Sendo também essa empresa que apresentou menor valor dentro das que foram consultadas, importa o valor de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).

O fundamento da referida dispensa está no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e na lei 9.648 de 27/05/98.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade – 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC – STJ – RHC 17034-SP, HC 28731-SP – STJ – RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Essa e nossa opinião, s.m.j.

Guapirama (PR), em 28 de Dezembro de 2014.


PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



INGÁ DIGITAL LTDA

14.376.039/0001-12

Avenida Cerro Azul, 864 – Sala 03 – Zona 02
87010-000 – Maringá – Paraná - Fone: 44-3222-2925

O R C A M E N T O

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Referente:

Prestação de serviços para reformulação, treinamento, manutenção técnica e hospedagem do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de GUAPIRAMA e Implantação e hospedagem de software para gerenciamento de Publicações Oficiais em meio eletrônico (Órgão Oficial) com CERTIFICADO DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO.

O Site terá um **layout exclusivo** e será desenvolvido utilizando as mais modernas ferramentas voltadas para a área de criação, possuirá um sistema administrativo e através de área restrita seus **administradores poderão atualizar todo o conteúdo do Site.**

O **sistema administrativo** será criado de forma hierárquica, **onde cada módulo do site poderá ser administrado por pessoas diferentes**, de forma a dividir o trabalho. E de maneira que um administrador do site não consiga alterar o módulo pertencente a outro administrador.

O Portal possuirá os seguintes itens a seguir relacionados:

1) Informações sobre o município de GUAPIRAMA

Conteúdo para uso como referência de pesquisa, com informações sobre a história do município, índices, demografia, produção, população, etc.

2) Sistema de Notícias,

Destinado à publicação de notícias com galeria de fotos, arquivos anexos e vídeos;

3) Sistema de busca de notícias dentro do site

Sistema que permitirá ao usuário buscar qualquer matéria, seja por meio de uma palavra qualquer ou por uma data específica.

4) Sistema para Publicações de Editais e licitações.

Através deste sistema o responsável por este serviço poderá incluir e retirar os editais



INGÁ DIGITAL LTDA

14.376.039/0001-12

Avenida Cerro Azul, 864 – Sala 03 – Zona 02
87010-000 – Maringá – Paraná - Fone: 44-3222-2925

5) Publicação de Editais e Concursos Públicos, Testes Seletivos;

Através deste sistema o responsável por este serviço poderá incluir e retirar os editais

6) Sistema de leis Municipais

Sistema dinâmico para cadastramento de todas as leis do município e disponibilizar as mesmas para download no formato PDF.

7) Galeria de Obras

Sistema dinâmico que possibilita cadastrar várias obras, com fotos, as quais poderão ser inseridas gradativamente de acordo com o andamento da obra.

8) Telefones úteis

Sistema dinâmico para telefones.

9) Lista de todos os prefeitos e gestões

Sistema dinâmico para cadastrar o nome de todos os prefeitos e suas gestões.

10) Conheça o Prefeito

Sistema dinâmico que possibilita cadastrar currículo e foto do prefeito e vice-prefeito em exercício.

11) Galeria de eventos

Sistema dinâmico que possibilita cadastrar eventos com galeria de fotos.

12) Agenda cultural

Para cadastro dos eventos culturais que ocorrerão na cidade.

13) Sistema de Gastos Públicos

Sistema dinâmico que possibilita a inserção de Sessão, Categoria, Sub-categoria e controle de arquivos anexos para visualização ou download.

14) Papéis de Parede

Sistema dinâmico para a inserção de imagens para papel de parede.

15) Sistema de enquête

Sistema dinâmico através do qual será possível a criação de perguntas e respostas.



INGÁ DIGITAL LTDA

14.376.039/0001-12

Avenida Cerro Azul, 864 – Sala 03 – Zona 02
87010-000 – Maringá – Paraná - Fone: 44-3222-2925

16) Guia Comercial do Município

Sistema dinâmico para o cadastro de todas as empresas do município divididas em categorias, onde será possível cadastrar: Nome da empresa, endereço, telefone, endereço do site, e-mail, etc.

17) Serviço de WebMail com o e-mail oficial do município, com 100 contas de e-mail

18) Serviço de Hospedagem e manutenção do site.

19) Serviço de FTP

20) Links

21) Pontos Turísticos

Sistema Para o cadastro dos pontos turísticos da cidade com galeria de fotos.

22) Downloads

Sistema para o cadastro de arquivos para download, separados por categoria.

23) Escolas Municipais

Sistema dinâmico para cadastro de informações de todas as escolas municipais.

24) Hospitais e postos de Saúde

Sistema dinâmico para cadastro de informações dos hospitais e postos de saúde do município.

25) Ouvidoria

Módulo integrado ao Site Oficial do Município, para que o contribuinte possa efetuar reclamações, sugestões, ou até mesmo solicitar algum serviço. O sistema gera um número de protocolo para que o contribuinte possa acompanhar a solicitação via internet.

26) Plano Diretor

Sistema dinâmico para cadastro do plano diretor do município

27) Canal de notícias

Nosso sistema fará o cadastro automático de 12 notícias por semana, relacionadas ao tribunal de contas e agência de notícias do estado do Paraná.



INGÁ DIGITAL LTDA

14.376.039/0001-12

Avenida Cerro Azul, 864 – Sala 03 – Zona 02
87010-000 – Maringá – Paraná - Fone: 44-3222-2925

28) Importação dos dados do site atual.

29) Órgão Oficial eletrônico com as seguintes características:

Criação de categorias e subcategorias

Indexação automática de conteúdo para consultas por qualquer palavra.

Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.

☐ Assinador de documentos no próprio sistema

☐ Carimbo do tempo no próprio sistema

Interface de comunicação disponibilizada através de link no site Oficial do Município

Investimento

✓ Reformulação, importação dos dados e treinamento: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

✓ Manutenção: Valor Mensal: R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais).

Sem mais para o momento ficamos a inteira disposição para quaisquer dúvidas que possam advir sobre o assunto.

Maringá, 21 de Novembro de 2014.

14.376.039/0001-12

INGÁ DIGITAL LTDA - ME

AV. CERRO AZUL, 864, SALA 03

ZONA 02 - CEP 87010-000

MARINGÁ - PR

Paulo César Cardoso

CPF: 847.146.119-68

RG: 4.661.148-9

ORÇAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Referente: Criação, manutenção e hospedagem do site da Prefeitura Municipal de GUAPIRAMA.

Descrição

- 1) Informações sobre o município de GUAPIRAMA
- 2) Sistema de Notícias,
- 3) Sistema de busca de notícias dentro do site
- 4) Sistema para Publicações de Editais e licitações.
- 5) Publicação de Editais e Concursos Públicos, Testes Seletivos;
- 6) Sistema de leis Municipais
- 7) Galeria de Obras
- 8) Telefones úteis
- 9) Lista de todos os prefeitos e gestões
- 10) Conheça o Prefeito
- 11) Galeria de eventos
- 12) Agenda cultural
- 13) Sistema de Gastos Públicos
- 14) Papéis de Parede
- 15) Pop-up's
- 16) Sistema de enquête
- 17) Guia Comercial do Município
- 18) Serviço de WebMail com o e-mail oficial do município, com 100 contas de e-mail
- 19) Serviço de Hospedagem e manutenção do site.
- 20) Links
- 21) Pontos Turísticos
- 22) Downloads
- 23) Escolas Municipais
- 24) Hospitais e postos de Saúde
- 25) Ouvidoria
- 26) Plano Diretor
- 27) Diário oficial eletrônico

Criação do site: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Manutenção e hospedagem do site e diário eletrônico - Valor mensal: R\$ 675,00
(seiscentos e setenta e cinco reais)

Manoel Ribas, 25 de Novembro de 2014.



Anderson da Silva Software e Consultoria Me



StudioArt Imagens

StudioArt Imagens

Mello e Bessani Ltda.

Av. João Paulino Vieira Filho, 592

CNPJ: 05933842/0001-10 – Fone: 44 3259-3309

PROPOSTA COMERCIAL

Maringá, 24 de Novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

item 01 - Reformulação, importação dos dados, manutenção e hospedagem de Web Site com Sistema administrativo para inserção de conteúdo, com os itens a seguir:

- Artigos sobre o município;
- Portal da Transparência;
- Processos Licitatórios;
- Concursos Públicos;
- Leis Municipais;
- Galeria de Obras;
- Notícias;
- Busca de Notícias;
- Telefones úteis;
- Galeria de Prefeitos;
- Conheça o Prefeito;
- Galeria de Eventos;
- Agenda Cultural;
- Papéis de Parede;
- Enquete;
- Guia Comercial;
- Links Úteis;
- Pontos Turísticos;
- Downloads;
- Escolas Municipais;
- Hospitais e postos de Saúde;
- Ouvidoria;
- Plano Diretor;

item 02 - Implantação, manutenção e hospedagem do diário oficial eletrônico.

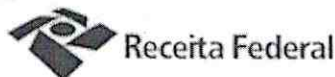
O projeto para atender os lotes 1 e 2 terá um investimento de:

- Reformulação e implantação do site e diário eletrônico: 2.500,00
- MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM do site e diário eletrônico: R\$ 870,00 (Oitocentos e Setenta Reais) mensais.

Sem mais para o momento.

*Este orçamento tem validade de 30 dias.

Nelson José de Mello
Studio Art Imagens

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.376.039/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/09/2011
NOME EMPRESARIAL INGA DIGITAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INGA DIGITAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 58.12-3-00 - Edição de jornais 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CERRO AZUL	NÚMERO 864	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 87.010-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA 02	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/12/2014** às **16:00:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INGA DIGITAL LTDA - ME
CNPJ: 14.376.039/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:57:11 do dia 02/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2015.

Código de controle da certidão: **15AD.0A31.6E9A.0A5C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14376039/0001-12
Razão Social: INGA DIGITAL LTDA
Nome Fantasia: INGA DIGITAL
Endereço: AV CERRO AZUL 864 SL 03 / ZONA 02 / MARINGA / PR / 87010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2014 a 23/12/2014

Certificação Número: 2014112410314822744056

Informação obtida em 02/12/2014, às 15:55:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INGA DIGITAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.376.039/0001-12

Certidão nº: 70735522/2014

Expedição: 02/12/2014, às 16:01:40

Validade: 30/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INGA DIGITAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.376.039/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12295383-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.376.039/0001-12**

Nome: **INGA DIGITAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/01/2015 - Fornecimento Gratuito



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201410060822419174628

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CIVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

INGA DIGITAL LTDA ME
CNPJ: 14.376.039/0001-12

Observações:
Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a)

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***
*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 24,35 - 155 VRC | VALOR DO SELO: R\$ 1,49 - 9 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 6 de outubro de 2014.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

Certidão Negativa de Débitos N° 63010 / 2014

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **INGA DIGITAL LTDA - ME**, CPF/CNPJ n° 14.376.039/0001-12, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A **TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **INGÁ DIGITAL LTDA - ME**, CPF/CNPJ n° 14.376.039/0001-12, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 564/2010

Emitida em **28/11/2014**

Válida até **27/05/2015**

Código de autenticação: **78553.34826.33753**

Certidão emitida gratuitamente

INGÁ DIGITAL LTDA – ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF N.º 14.376.039/0001-12

Fl 01/06

MEYKELL APARECIDA SPAKI ROCHA CARDOSO, brasileira, natural de Campo Mourão-PR, nascida em 22/07/1970, casada, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.362.209-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 747.963.649-00, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Professor Giampero Monacci n.º 445, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87010-090; **REGIANE CAZONI DOS SANTOS**, brasileira, natural de Iporã-PR, nascida em 21.08.1982, casada, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.406.474-2 - SESP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 049.836.139-00, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Pioneiro João Carlos Basso n.º 266, Jardim Itália II, CEP: 87060-656 e **THAIS CRISTIANE CORREIA RAMPASI**, brasileira, natural de Planaltina do Paraná-PR, nascida em 27/01/1986, casada, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.243.439-9 - SESP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 050.209.979-86, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Pioneira Sofia Ratoev Paranduc n.º 445, Parque Lagoa Dourada, CEP: 87053-257, únicas sócias da sociedade que gira na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sob o nome empresarial **INGÁ DIGITAL LTDA – ME**, sito a Av. Cerro Azul n.º 864, Sala 03, Zona 02, CEP: 87010-000, com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41207178732, por despacho em sessão de 23/09/2011, **resolvem** promover em seu contrato primitivo as seguintes modificações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Eleva-se o Capital Social da Empresa para, R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente no país. O valor do aumento do Capital Social é decorrente da Conta Reserva de Capital, conforme balanço contábil encerrado em 31.12.2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto Social da Empresa passa a ser: Prestação de serviços de Instalação e Implantação de Programas de Informática e Web sites; Serviços de Manutenção, Reparação e Consertos em Equipamentos Informática; Processamento de dados, Soluções em Informática Digital; Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, Periféricos, Suprimentos e Acessórios para Equipamentos de Informática; Cursos Técnicos e Gerenciais; Digitalização de Documentos; Tratamento de Dados, Provedor de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet; Edição e Diagramação de Jornais em Meio Eletrônico; Manutenção de Sistemas de Informática; Suporte na Área da Tecnologia da Informação (Help Desk); Serviços Especializados de Apoio Administrativos; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis.

cfccr Paul
A 1 R 114

INGÁ DIGITAL LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF N.º 14.376.039/0001-12

Fl 02/06

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressam na sociedade os sócios: **PAULO CEZAR CARDOSO**, brasileiro, natural de Jardim Alegre - PR, nascido em 27/03/1972, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Professor Giampiero Monacci n.º 445, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87010-090, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.661.148-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 847.146.119-68; **REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Maringá - PR, nascido em 17/09/1977, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Pioneiro João Carlos Basso n.º 266, Jardim Italia II, CEP: 87060-656, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.816.119-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 005.185.469-42 e **MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI**, brasileiro, natural de Maringá - PR, nascido em 24/11/1983, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Pioneira Sofia Rateov Parandine n.º 445, Parque Lagoa Dourada, CEP: 87053-257, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.785.496-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 040.555.399-40.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios ingressantes **DECLARAM** conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando dessa forma sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento. Declaram ainda que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades.

CLÁUSULA QUINTA: Retiram-se da sociedade as sócias: **MEYKELL APARECIDA SPÁKI ROCHA CARDOSO**, acima qualificada, possuidora de 3.334 (três mil, trezentos e trinta e quatro) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$: 3.334,00 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais) cede e transfere neste ato integralmente suas quotas ao sócio ingressante, acima qualificado **PAULO CEZAR CARDOSO**; **REGIANE CAZONI DOS SANTOS**, acima qualificada, possuidora de 3.333 (três mil, trezentos e trinta e três) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$: 3.333,00 (três mil, trezentos e trinta e três reais) cede e transfere neste ato integralmente suas quotas ao sócio ingressante, acima qualificado **REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS** e a sócia **THAIS CRISTIANE CORREIA RAMPASI**, acima qualificada, possuidora de 3.333 (três mil, trezentos e trinta e três) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$: 3.333,00 (três mil, trezentos e trinta e três reais) cede e transfere neste ato integralmente suas quotas ao sócio ingressante, acima qualificado **MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI**. As sócias retirantes dão plena, geral e irrestrita quitação de suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência da presente alienação, o capital social fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
PAULO CEZAR CARDOSO	33.334	33,34	33.334,00
REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS	33.333	33,33	33.333,00
MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI	33.333	33,33	33.333,00
Total	100.000	100,00	100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios após a alteração acima, resolvem de comum acordo consolidar seu Contrato Social primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas abaixo.

Handwritten signatures and initials:
- "foca" (signature)
- "Paulo" (signature)
- "R" (initial)
- "D" (initial)
- "H" (initial)

INGÁ DIGITAL LTDA – ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF N.º 14.376.039/0001-12

Fl 03/06

CONSOLIDAÇÃO

PAULO CEZAR CARDOSO, brasileiro, natural de Jardim Alegre – PR, nascido em 27/03/1972, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Professor Giampetro Monacci n.º 445, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87010-090, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.661.148-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 847.146.119-68; **REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Maringá - PR, nascido em 17/09/1977, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito a Rua Pioneiro João Carlos Basso n.º 266, Jardim Italia II, CEP: 87060-656, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.816.119-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 005.185.469-42 e **MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI**, brasileiro, natural de Maringá - PR, nascido em 24/11/1983, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Pioneira Sofia Ratcov Parandine n.º 445, Parques Lagoa Dourada, CEP: 87053-257, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.785.496-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 040.555.399-40, únicos sócios da sociedade que gira na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sob o nome empresarial **INGÁ DIGITAL LTDA – ME**, sito a Av. Cerro Azul n.º 864, Sala 03, Zona 02, CEP: 87010-000, com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207178732, por despacho em sessão de 23/09/2011, que rege a Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome de **INGÁ DIGITAL LTDA – ME**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Av. Cerro Azul n.º 864, Sala 03, Zona 02, CEP: 87010-000.

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuídos pelos sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
PAULO CEZAR CARDOSO	33.334	33,34	33.334,00
REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS	33.333	33,33	33.333,00
MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI	33.333	33,33	33.333,00
Total	100.000	100,00	100.000,00

900R Paulo
+ 1 - D - 1.0

INGÁ DIGITAL LTDA – ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/ME N.º 14.376.039/0001-12

Fl. 04/06

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o ramo de: Prestação de serviços de Instalação e Implantação de Programas de Informática e Web sites; Serviços de Manutenção, Reparação e Consertos em Equipamentos Informática; Processamento de dados, Soluções em Informática Digital; Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, Periféricos, Suprimentos e Acessórios para Equipamentos de Informática; Cursos Técnicos e Gerenciais; Digitalização de Documentos; Tratamento de Dados, Provedor de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet; Edição e Diagramação de Jornais em Meio Eletrônico; Manutenção de Sistemas de Informática; Suporte na Área da Tecnologia da Informação (Help Desk); Serviços Especializados de Apoio Administrativos; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Setembro de 2011 com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios PAULO CEZAR CARDOSO, REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI, assinando individualmente, com poderes e atribuições de Administradores, autorizados o uso do nome social, vedados no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Parágrafo Único: Sempre que ocorrer alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade ou a outorga de procurações será sempre necessário a assinatura de todos os sócios.

CCOR
Paulo
A. A. R. Rampasi

INGÁ DIGITAL LTDA – ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF N.º 14.376.039/0001-12

Fl 05/06

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição apurada dos Lucros da empresa poderá por opção de cada sócio, serem distribuídas antecipadamente, na condição de mensal, trimestral ou anual.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios, a título de remuneração "pró-labore", a quantia mensal estipulada pelos sócios, respeitando o valor mínimo do Salário Mínimo do Governo Federal vigente a cada ano, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e capazes. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios ingressantes nesta data, assumem individualmente e solidariamente ao Capital Social Subscrito todo e qualquer ônus que venham recair perante a sociedade desde sua constituição, ou seja 26/09/2011, respondendo tais obrigações se houverem perante a fornecedores, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, Órgãos das Esferas Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhista, Previdenciárias e Judiciais.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

INGÁ DIGITAL LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF N.º 14.376.039/0001-12

Fl 06/06

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Maringá-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR, 15 de Julho de 2014.


PAULO CEZAR CARDOSO


REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS

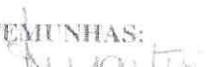

MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI

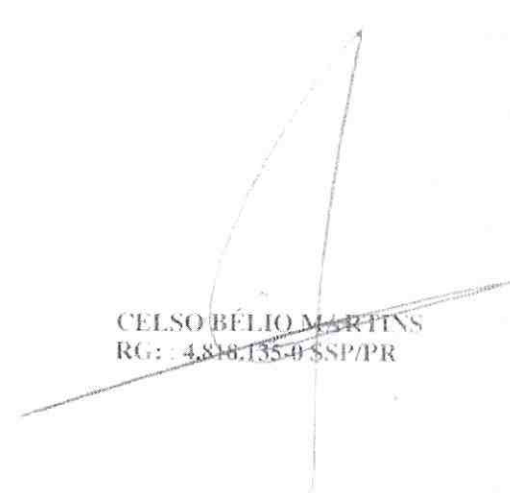

MEYKELL APARECIDA SPAKI ROCHA CARDOSO


REGIANE CAZONI DOS SANTOS


THAIS CRISTIANE CORREIA RAMPASI

TESTEMUNHAS:


ARETUSA SANTOS MARTINS
RG: 4.492.759-4 SSP/PR


CELSO BÉLIO MARTINS
RG: 4.818.135-0 SSP/PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2014.

Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica do município, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e **HOMOLOGO** a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMULAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS E MEIO ELETRÔNICO, COM CERTIFICADO DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO** Tendo como melhor valor o apresentado por INGÁ DIGITAL LTDA-ME: R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais)

Guapirama, em 04 de Dezembro de 2014.

**PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

TRIBUNA DO VALE

Sabado e domingo, 06 e 07 de dezembro de 2014

Atas & Editais | A-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

PORTARIA Nº 037/2014

NOMEIA OS FÍSICOS
CONCURSO PÚBLICO
provisão de cargo
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
DO PARANÁ.

O Senhor *Pedro de Oliveira*, Prefeito Municipal, e a Comissão Examinadora do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVEM

NOMEAR os FÍSICOS para as provas DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, ESTADO DO PARANÁ:

Nº	NOME	CPF Nº
01	ARLETE BLANCO CORRÊA ACOSTA	CPF Nº 580.198.395
02	VALDIVINO CASTANHO	RG: 1.269.713-9 SSP/PR
03	EDSON FERREIRA LIMA	CPF Nº 486.014.385
04	PAULO RODRIGUES ACOSTA	CPF Nº 467.561.089

II - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1.1 As provas serão realizadas no município de Guapirama, Estado do Paraná.

DATA: 06/11/2014

HORÁRIO DAS PROVAS: 08h30min

FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09h00min

LOCAL: Clube Municipal - Rua: Dezenove de S/nº (Ginásio de Esportes) - Guapirama/Paraná

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Guapirama - Paraná

WILLIAN TOLEDO ESTEVAN
Presidente da Comissão do Concurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO -005/2014

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de dezembro 2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: GLASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA
VALOR: R\$ 19.450,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais)
PRAZO: 12 MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA COM PLANTÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, INCLUINDO O APROVEITAMENTO DE BANCO DE DADOS (EXISTENTE PARA EFETUAR O CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMARIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DO PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA E O CONTROLE DAS DECLARAÇÕES SICO CONTABEIS (DFC's, PGDAS-D DEFIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 125/2014.

Trata-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de toneladas de emulsão asfáltica tipo RR1C, conforme solicitação do Departamento de Obras. A realização do pregão presencial será no dia: 18/12/2014 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço: Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE

Tomada de preços Nº 29/2014.

OBJETO: COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA 19 X 33.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se vencedor a empresa O S SOUZA & SOUZA LTDA - ME, CNPJ 17.569.488/0001-75, RUA DR DOMINGOS JDENA Jacarezinho-PR, CEP 86400-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 2.555,86 (Cento e Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos).
Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 04 de dezembro de 2014.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Abatí - PR.

FORNECEDOR: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio Ltda.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CONTRATO 001//2015

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **INGA DIGITAL LTDA - ME**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMULAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS E MEIO ELETRÔNICO, COM CERTIFICADO DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO**, relativo ao objeto do Processo de Dispensa 017/2014.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa **INGA DIGITAL LTDA - ME**, com sede na cidade de Maringá/PR, sito Avenida Cerro Azul, 864, Sala 03, Zona 02, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.376.039/0001-12, representada por **PAULO CEZAR CARDOSO**, inscrito no CPF/MF sob nº 847.146.119-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.661.148-9 SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMULAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS E MEIO ELETRÔNICO, COM CERTIFICADO DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Processo de Dispensa nº 012/2014, bem como pelos termos de homologação, datada de 03/10/2014, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMULAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS E MEIO ELETRÔNICO, COM CERTIFICADO DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Processo de Dispensa nº 017/2014, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto (serviços), ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor bruto de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais) pelo serviço contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório dos serviços prestados, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0016.2-047.339039.0800 FR 000 D= 1339

03.001.04.122.0016.2-047.339039.5700 FR 000 D= 1762

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os Serviços, ora contratados, deverão ser realizados conforme cronograma repassado pelo responsável do setor de secretaria geral, caso o CONTRATADO não cumpra esse cronograma, sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste processo de dispensa;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- a) Prestar serviços conforme descrição no edital do Processo de Dispensa 017/2014;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) A contratada não poderá ceder o objeto deste processo de dispensa, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a execução dos serviços do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência por 12 meses. O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Processo de Dispensa nº 017/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 15 de janeiro de 2015.


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


INGA DIGITAL LTDA - ME
PAULO CEZAR CARDOSO
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG: _____
CPF: _____

2) _____
RG: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CONTRATO 001//2015

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **INGA DIGITAL LTDA - ME**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMULAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO TECNICA E HOSPEDAGEM DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS E MEIO ELETRONICO, COM CERTIFICADO DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO**, relativo ao objeto do Processo de Dispensa 017/2014.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa **INGA DIGITAL LTDA - ME**, com sede na cidade de Maringá/PR, sito Avenida Cerro Azul, 864, Sala 03, Zona 02, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.376.039/0001-12, representada por PAULO CEZAR CARDOSO, inscrito no CPF/MF sob nº 847.146.119-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.661.148-9 SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMULAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO TECNICA E HOSPEDAGEM DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS E MEIO ELETRONICO, COM CERTIFICADO DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Processo de Dispensa nº 012/2014, bem como pelos termos de homologação, datada de 03/10/2014, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMULAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO TECNICA E HOSPEDAGEM DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS E MEIO ELETRONICO, COM CERTIFICADO DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Processo de Dispensa nº 017/2014, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto (serviços), ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor bruto de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais) pelo serviço contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório dos serviços prestados, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0016.2-047.339039.0800 FR 000 D= 1339

03.001.04.122.0016.2-047.339039.5700 FR 000 D= 1762

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os Serviços, ora contratados, deverão ser realizados conforme cronograma repassado pelo responsável do setor de secretaria geral, caso o CONTRATADO não cumpra esse cronograma, sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste processo de dispensa;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- a) Prestar serviços conforme descrição no edital do Processo de Dispensa 017/2014;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) A contratada não poderá ceder o objeto deste processo de dispensa, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a execução dos serviços do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos

Paulo
At



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência por 12 meses. O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Processo de Dispensa nº 017/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 15 de janeiro de 2015.


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


INGA DIGITAL LTDA - ME
PAULO CEZAR CARDOSO
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG: _____
CPF: _____

2) _____
RG: _____
CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ DISPENSA 017/2014 EXTRATO DO CONTRATO - 001/2015 O CONTRATO: 15 de janeiro 2015 CÍPIO DE GUAPIRAMA DIGITAL LTDA - ME			Pág 23/01/2
LRF, Art. 48 - Anexo XIV BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			R\$ 1,00 (um mil e quarenta reais)
RECEITAS			
Previsão Inicial da Receita			
Previsão Atualizada da Receita			
Receitas Realizadas			
Déficit Orçamentário			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
DESPESAS			
Dotação Inicial			
Créditos Adicionais			
Dotação Atualizada			
Despesas Empenhadas			
Despesas Executadas			
Liquidadas			
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			
Superávit Orçamentário			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas			
Despesas Executadas			
Liquidadas			
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Receita Corrente Líquida			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			
Despesas Previdenciárias Executadas (V)			
Liquidadas			
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ
DISPENSA 017/2014
EXTRATO DO CONTRATO - 001/2015
O CONTRATO: 15 de janeiro 2015
CÍPIO DE GUAPIRAMA
DIGITAL LTDA - ME

R\$ 1,00 (um mil e quarenta reais)

CÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
AMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO PORTAL OFICIAL
PAL DE GUAPIRAMA, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO
ENCIAMENTO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS E MEIO ELETRÔNICO, COM
CARIMBO DO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Nº 02/2015.

ECADASTRAMENTO E CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO URBANO
licitação: R\$ 38.565,80

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

ra das propostas será no dia 06/02/2015, às 09:00 horas, na sala de reuniões
da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96,
para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura

O DAS PROPOSTAS

vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço Global.

ENTO DO EDITAL

os interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão 02/2015, na sede da
ra do Jacaré/PR.

Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.
José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 23/01/2015.

PEDRO LUIZ BRANCO
Pregoeiro

FEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
RATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015 PMQ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2014-SRP

ípio de Quatiguá, Estado do Paraná.
no - Distribuidora de Peças - ME.
reços visando futuras e eventuais aquisições de peças de auto elétrica e baterias
e veículos leves e pesados pertencentes à frota municipal.

A DETENTORA obriga-se a fornecer os produtos ao CONTRATANTE, de acordo

Registro de Preços terá sua vigência iniciada em 19 de janeiro de 2015 e término
com integral observância na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 04 de Janeiro de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- "VIRADA - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para reformulação, treinamento, manutenção técnica e hospedagem do portal oficial da Prefeitura Municipal de Guapirama, bem como a implantação e hospedagem do software para gerenciamento de publicações oficiais em meio eletrônico, com certificado digital e carimbo do tempo".

Sendo a seguinte:

03 – SECRETARIA GERAL

03.01 – Secretaria Geral

03.001.04.122.0016.2-047 – Manutenção das Atividades da Secretaria Geral

Para reformulação será pago uma parcela única no valor de R\$ 500,00:

D= 1339 = 339039.0800 – Manutenção de Software R\$ 500,00

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

Para serviços prestados que será pago em parcelas no valor de R\$ 545,00 mensais:

D = 1762 = 339039.5700 – Serviço de Processamento de Dados R\$ 545,00

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta